

## **AVISO EXTRATO**

### **TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 107/2023**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul, devidamente qualificado no PROCESSO/UAF N.º 023/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023 (Edital n.º 014/2023), TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a rescisão do CONTRATO N.º 107/2023, firmado entre o SENAR-AR/MS e a empresa FACIL TENDTUDO COMERCIO E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA. Objeto: RESCISÃO por ato UNILATERAL do SENAR-AR/MS, inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, conforme estabelecido na letra a) do item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do CONTRATO N.º 107/2023. Data da rescisão: 28 de abril de 2023.